



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 33/2009
PA N.º 928/2008**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECEPÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO E A EMPRESA ATRIUM
SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA
ELETRÔNICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Federal Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a empresa **ATRIUM SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA**, situada na Rua Santana Ribeiro/Desembargador Sarney Costa, nº. 102, Bairro de Fátima, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 07.990.439/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo seu Diretor, **GEORGE ALEXANDRE DA COSTA CAMPOS**, RG Nº 5196893-2, SSP/MA, CPF Nº. 522.650.563-91, residente e domiciliado nesta cidade, na forma constante no despacho de fl. 805 do PA n.º 928/2008 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o registro do novo valor contratual mensal, resultante de repactuação, tendo em vista o reajuste do salário da categoria envolvida na contratação e demais reajustes previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho com vigência a partir de 1º de maio de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo o valor mensal do presente Contrato passa de R\$ 9.915,84 (nove mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 10.923,57 (dez mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Postos de Trabalho	Profissional	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
09	Recepcionista	R\$ 1.213,73	R\$ 10.923,57	R\$ 131.082,84

Parágrafo Primeiro: O valor anual do presente contrato passa de R\$ 118.990,08 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa reais e oito centavos) para R\$ 131.082,84 (cento e trinta e um mil, oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo: Os efeitos financeiros relativos aos novos valores do Contrato nº. 33/2009 são contados a partir de 04 de agosto 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A **CONTRATADA** apresentará, em favor do **CONTRATANTE**, a complementação da garantia contratual, no valor de R\$ 243,49 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de setembro de 2009.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região

GEORGE ALEXANDRE DA COSTA CAMPOS
Diretor da empresa ATRIUM

Testemunhas:

1) _____

2) _____